

PROCESSO CONAB Nº 21446.000832/2022-81**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 29/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 47/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA KARBECK
SEGURANÇA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e **Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS**, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 408, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, Sr. Elvis Rodrigues de Lima, nomeado por meio da Portaria nº 409, de 10/10/2019 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARBECK SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 19.097.389/0001-63, com sede no endereço: Rua Alegrete, N 1660 - Bairro CEL. Antonino, Campo Grande - MS, CEP: 79.010-800, neste ato representada por **Yago Kewen Borges Yamaura**, Procurador Legal, nomeado nos termos da Procuração registrada no Livro P-906, folha 113 do Cartório 3º Serviço Notarial de Campo Grande, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21446.000832/2022-81, referente a **Dispensa de Licitação nº 47/2024**, contratação do remanescente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, com fulcro no **Art. 510, § 1º do RLC**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a

seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão contratual de dois postos de vigilância armada de 12X36 h, sendo um diurno e outro noturno ao Contrato nº 29/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, o valor mensal do Contrato passará **de R\$ 149.439,18** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) **para R\$ 124.614,76** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) e o valor global do contrato passará **de R\$ 1.793.270,16** (um milhão, setecentos e noventa e três mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos) **para R\$ 1.495.377,12** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) um período de 12 (doze) meses de contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO CONTRATUAL**

3.1. Supressão de um posto de vigilância armada diurna e um de vigilância armada noturna onde funcionava a antiga sede da Sureg/MS, situada na Av. Mato Grosso, nº 1022, Centro, CEP 79.002-232 - Campo Grande - MS. Representando um percentual de **16,66 % (dezesseis e sessenta e seis) por cento** do valor global do contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ANTI NEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS RODRIGUES DE LIMA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 10/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **YAGO KEWEN BORGES YAMAURA**, **Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45559157** e o código CRC **93DEB4DA**.

Referência: Processo nº.: 21446.000832/2022-81

SEI: nº.: 45559157